



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS
UNIDADE DE ENSINO DE PASSO FUNDO**

EDITAL N.º. 003/2008

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – forma subsequente, para o primeiro semestre letivo de 2009 na Unidade de Ensino de Passo Fundo do CEFET - RS.

O Diretor da Unidade de Ensino de Passo Fundo, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo - COPPS, torna público o presente Edital, contendo, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Verão/2009 para ingresso nos cursos de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - FORMA SUBSEQÜENTE (PÓS-MÉDIO) - DA UNIDADE DE ENSINO DE PASSO FUNDO.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, de coordenar e de executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 - O Edital simplificado será divulgado através de jornal local e a versão completa no site **<http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>**.

1.3 - Podem concorrer às vagas definidas no Anexo – Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio - forma subsequente - deste Edital, somente os candidatos que comprovarem conclusão do Ensino Médio ou equivalente, na data da matrícula.

1.4 - A seleção para provimento das vagas compreenderá uma prova de conhecimentos do Ensino Médio, abrangendo questões de Língua Portuguesa e de Matemática, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha.

1.5 - A prova será aplicada na cidade de Passo Fundo.

1.6 - As vagas oferecidas para o noturno destinam-se a candidatos trabalhadores, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, a documentação comprobatória da exigência mencionada neste item, sob pena de perder o direito à vaga.

1.7 - O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher no ato da inscrição.

1.8 - O resultado deste Processo Seletivo Verão/2009 será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2009.

2 - DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 - O candidato com necessidades especiais que necessite de equipamentos, de atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova deverá formalizar solicitação junto à coordenação do Processo Seletivo até o fim do período de inscrição.

2.2 - Conforme o disposto no artigo 27, do Decreto 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do Processo Seletivo, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 - O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional, para a realização da prova, deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese será superior à uma hora.

2.4 - Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita com antecedência mínima de 48h à coordenação do Processo Seletivo da Unidade de Ensino de Passo Fundo.

2.5 - A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do CEFET-RS, que poderá deferi-la ou não.

2.6 - Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.4 deste Edital, a COPPS não se responsabilizará em propiciar condições especiais para realização das provas.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no site **<http://www.cefetrstche.br/processoseletivo>** da 00 hora do dia 06 de outubro até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2008.

3.3 - O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação, caracterizar-se-ão, como aceitas, as normas e procedimentos publicados, na imprensa e/ou na internet, por meio de editais/anexos, manuais ou notas públicas, não cabendo, alegar desconhecimento dessas informações.

3.4. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente assinalar, no quadro específico, o nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento, de acordo com o Anexo – Cursos e Vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – forma subsequente.

3.5 - O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

3.6 - Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

3.7 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.8 - Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.9 - O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante o Processo Seletivo.

3.9.1 - O documento, no prazo de validade, deverá apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

3.9.2 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, com fotografia e número do documento desde que contenham número do documento de identificação que lhe deu origem.

3.9.3 - Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado”.

3.10 - A taxa de inscrição será de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e deverá ser paga até o dia 11 de novembro de 2008, nas agências lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal até o horário de fechamento dessas agências lotéricas.

3.10.1 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.10.2 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição.

3.11 - O candidato terá sua inscrição confirmada somente após a comprovação do respectivo pagamento.

3.12 - O candidato deverá conferir, após o quarto dia útil, a contar da data do pagamento, a confirmação da sua inscrição pelo site **<http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>**. Caso não esteja na lista dos inscritos deverá contatar a Unidade de Ensino de Passo Fundo, até o dia 17 de novembro de 2008.

3.13 - As informações referentes à data, aos horários e aos locais de prova estarão disponíveis no manual do candidato e em documentos disponíveis no site **<http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>**. Não serão fornecidas informações por telefone.

3.14 - A COPPS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.15 - O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo Verão/2009 após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item de n.º. 3 e seus subitens.

4 - DA PROVA

4.1 - Os conteúdos programáticos das disciplinas que fazem parte da prova de seleção para o curso de opção do candidato estarão à disposição no manual do candidato, disponível no site **<http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>**.

4.2 - Para realizar a prova, o candidato terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Verão/2009.

4.3 - A prova será aplicada no dia 21 de dezembro de 2008, com início, às 9 horas e terá a duração de 3 horas e será constituída de, 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática, totalizando 40 (quarenta) questões.

4.4 - É de responsabilidade de o candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá realizar a prova. A localização do prédio e da sala será

feita pelo número de inscrição, em listagem publicada na portaria da Unidade de Ensino de Passo Fundo, localizada na Avenida Perimetral Leste, 150 e no site <http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>, e estará disponível a partir do dia 08 de dezembro de 2008.

4.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de meia hora, munido de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Será permitido o uso de calculadora científica não-programável.

4.6 - Os portões serão fechados às 8h55min.

4.7 - Não será permitido acesso, ao local da prova, ao candidato que comparecer após às 08h55min.

4.8 - O tempo de duração da prova destina-se a resolução das questões e ao preenchimento do cartão de respostas.

4.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para o cartão de respostas, que deverá ser realizada exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

4.10 - O gabarito oficial será divulgado 30 minutos após o término da prova, nos locais de realização da prova e no site <http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo>.

4.11 - Eventuais recursos quanto às questões da prova poderão ser formalizados pelo candidato após a divulgação do gabarito mediante abertura de processo no Protocolo da Unidade de Ensino de Passo Fundo, até às 17h30min do dia 22 de dezembro de 2008.

4.12 - Não será concedida revisão nem vista de provas e/ou de gabaritos de candidatos.

4.13 - Em caso de anulação de questão(ões), pela COPPS, será(ao) atribuído(s) acerto(s) à(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a prova.

5 – DAS NORMAS

5.1 - Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso e porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O

candidato que necessitar de aparelho auditivo deverá formalizar solicitação específica, conforme item 2.1 desse Edital. Os aparelhos celulares de candidatos somente poderão ser ligados fora das dependências do local de prova.

5.2 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) infringir normas de conduta e urbanidade;
- b) não comparecer a prova;
- c) for flagrado durante a realização da prova comunicando-se com outro candidato, consultando material não permitido ou portando, mesmo que desligados, equipamentos citados no item 5.1;
- d) utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos na realização do Processo Seletivo.

5.3 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas e o caderno de questões.

5.4 - O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova depois de transcorrida uma hora do início, sendo vedado o seu retorno. O candidato que desejar levar seu caderno de prova deverá retirar-se da sala somente após às 11 horas.

5.5 - Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de realização da prova ao mesmo tempo.

5.6 - O candidato só poderá ausentar-se da sala durante as provas em casos especiais, momentaneamente, e na companhia de um fiscal do Processo Seletivo.

5.7 - Serão computadas como erradas as questões que contiverem rasuras ou mais de uma opção assinalada.

5.8 – O cartão de respostas que contiver rasura que impossibilite a leitura óptica será invalidado, e as respectivas questões computadas como erradas.

Parágrafo único - Em hipótese alguma será fornecido cartão adicional.

5.9 - Não será permitido o acesso de acompanhantes ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação da prova.

5.10 - O CEFET-RS não se responsabiliza por qualquer objeto trazido pelo candidato.

5.11 - Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, calculadora científica não programável, documento de identidade e uma garrafa transparente com água ou refrigerante. Os demais objetos deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal, desligados, quando for o caso, ficando sob a responsabilidade do candidato.

5.12 - Não será permitido o uso de óculos de sol, bonés, chapéus e assemelhados durante a realização da prova.

5.13 - Em hipótese alguma serão aplicadas provas fora dos locais estabelecidos para a realização do Processo Seletivo.

6 – DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

6.1 - A pontuação final do candidato será obtida pelo somatório do número de acertos obtidos em cada uma das disciplinas que compõem a prova.

7 – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

7.1 - As vagas de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua pontuação final.

7.2 - O candidato classificado que não realizar matrícula no prazo estabelecido perderá o direito a vaga. As vagas remanescentes serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados no respectivo Processo Seletivo.

7.3 - É responsabilidade de o candidato, manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Para fins de desempate na classificação, prevalecerão, sucessivamente os seguintes critérios:

8.1.1 - Obter maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa e Matemática respectivamente;

8.1.2 - Tiver idade superior.

9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 - A divulgação dos resultados do Processo Seletivo Verão/2009 será feita mediante lista dos classificados afixada na portaria da Unidade de Ensino de Passo Fundo, localizada na Avenida Perimetral Leste, 150 na internet, no site <http://www.cefetrs.tche.br/processoseletivo> até o dia 09 de janeiro de 2009.

9.1.1 - Juntamente com as listas dos classificados serão divulgados os dias, horários e locais de matrícula.

9.2 - Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas nos locais descritos no item. 9.1 deste edital.

9.3 - Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

10 - DA MATRÍCULA

10.1 - As matrículas serão realizadas no Setor de Registros Acadêmicos, da Unidade de Ensino de Passo Fundo, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

10.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

10.2.1 - 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

10.2.2 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

10.2.3 - cópia da carteira de identidade;

10.2.4 - cópia do CPF;

10.2.5 - cópia de comprovante de residência;

10.2.6 - cópia do histórico escolar do ensino médio, acompanhada do original;

10.2.7 - candidatos classificados para o turno da noite deverão apresentar, além dos documentos já mencionados, comprovante que trabalha.

10.3 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 10.2 e seus subitens, entregar:

10.3.1 - cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente;

10.3.2 - declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

10.4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

10.5 - O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo Verão/2009.

10.6 - Os candidatos classificados poderão obter informações sobre matrícula através do telefone: (54) 33112916.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As disposições contidas no manual do candidato e no caderno de questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.cefetrs.tcche.br/processoseletivo>.

11.3 - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Verão/2009 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do CEFET-RS.

11.4 - Os resultados do Processo Seletivo Verão/2009 são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2009, não sendo, portanto, necessária à guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

11.6 - Informações sobre o Processo Seletivo serão disponibilizadas para divulgação na imprensa.

Passo Fundo, 24 de setembro de 2008.

LUÍS AFONSO TAVARES ALVES DA FONSECA
Diretor da Unidade de Ensino de Passo Fundo do CEFET-RS

ANEXO

Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio -
forma subsequente - da Unidade de Ensino de Passo Fundo.

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO	TURNO
MECÂNICA INDUSTRIAL	16	4 semestres	Tarde
MECÂNICA INDUSTRIAL	16	4 semestres	Noite
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	15	4 semestres	Manhã
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	30	4 semestres	Noite
TOTAL	77		